O tema do STF de número 608 trata sobre a Prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS

O tema do STF de número 608 afirma que O prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS é quinquenal nos termos do art XXIX da Constituição Federal